



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 020/2012.

EMENTA: Normatiza prestação de serviço de encadernação de tese, dissertação e monografia de discentes e servidores desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 018/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022049/2011, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Normatizar, em sua área de competência, a prestação de serviço de encadernação de tese, dissertação e monografia de discentes e servidores, prestados pela Editora Universitária aos discentes, servidores administrativos e docentes desta Instituição, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Em consequência do art. 1º, determinar que:

a) o serviço de encadernação de tese, dissertação e monografia, será ofertado gratuitamente, a todos os alunos desta Universidade (graduação e pós-graduação), na modalidade de capa flexível, e em papel couchê;

b) encadernação em capa dura, com letras douradas, será ofertada gratuitamente aos servidores técnicos e servidores docentes, como incentivo à qualificação, e, para alunos da pós-graduação não contemplados com bolsas dos programas de pós-graduação e sem renda, mediante autorização da Vice-Reitoria, a qual encontra-se subordinada a Editora Universitária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 09 de fevereiro de 2012.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =